



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2112 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 14 de DEZEMBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 1037/2021

SÚMULA: ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 983/2020, QUE: DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 983/2020, que: DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A concessão do Abono Natalino, regulamentado por esta Lei, será pago apenas no mês de Dezembro.

§ 1º. O abono será concedido somente aos servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 063/2021

Súmula: “Concede férias coletivas aos servidores públicos do Município de Nova Santa Bárbara, no período de 22 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Senhor CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias coletivas no período de 22 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Estarão fechados para atendimento ao público os Prédios da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria de Obras, manterão atendimento em regime de escala a Secretaria de Saúde e o Departamento de Limpeza Pública, e em horário de atendimento normal o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

§ 1º. No período de férias coletivas, os Secretários Municipais, bem como os Diretores de Departamento, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, de modo a garantir a prestação de serviços básicos, sendo os respectivos servidores excetuados, integral ou parcialmente, do gozo de férias coletivas, não fazendo jus a recebimento dos dias trabalhados como horas extras ou plantões.

Art. 3º. Os serviços essenciais de atendimento à população como limpeza pública e saúde manterão o seu funcionamento de forma reduzida, em regime de plantão, assim como o SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4º. O regime de férias coletivas será computado no período de férias de cada servidor, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa que necessite dos trabalhos dos servidores, devidamente justificado pelo seu superior hierárquico e comunicado ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de Dezembro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº124 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar** a Comissão Coordenadora para Avaliação e Acompanhamento das ações previstas no Plano Municipal de Educação- PME de Nova Santa Bárbara, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Cleide Moreira Branco	796.173.369-87	Secretária Municipal de Educação
Aline Cristina Bonfim	010.500.139-21	Representante de Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais
Aline Francielle Pelinzel	040.676.039-08	Representante da Educação Especial
Edimara Rosa Gobbo Nogueira	040.676.039-08	Representante de Professores do Ensino Fundamental/Anos Finais e Ensino Médio
Elena Maria Moreira	025.440.009-45	Representante de Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais
Nelci Trindade	000.576.029-13	Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais
Simoni Nori Vieira	998.927.159-34	Diretora de Escola Municipal
Simoni Aparecida Braz de Lima	806.839.759-00	Divisão da Educação Infantil
Daniela Corsi Vicente	042.731.939-06	Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Neiva Moreira Branco Sampaio	001.017.599-75	Diretora de Escola Municipal
Silvio Rosa de Lima	711.011.369-87	Representante do Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2021

Sumula: Constituí a Comissão Coordenadora para Avaliação e Acompanhamento das ações prevista no Plano Municipal de Educação PME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :

NOMEAR

Art. 1º Comissão Coordenadora para Avaliação e Acompanhamento das ações previstas no Plano municipal de Educação, aprovado pela lei Nº 785 de 18 de junho de 2015, constituída pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Representação
Simoni Aparecida Braz de Lima	806.839.759-00	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Aline Cristina Bonfim	010.500.139-21	Representante dos professores do ensino fundamental Anos iniciais
Aline Francielle Pelinzel	040.676.039-08	Representante da Educação Especial
Edimara Rosa Gobbo Nogueira	647.247.789-20	Representante de Professores do ensino Fundamental/anos finais e Ensino Médio
Adélia Madalena Cardoso Ferreira	667.485.349-68	Diretora de Escola Municipal
Maurili Shiniti Enoue	004.554.849-88	Diretor de Escola Municipal
Silvio Rosa de Lima	711.011.369-87	Representante do departamento de Contabilidade
Lucineia Quintino mendes	647.247.279-34	Representante da Divisão da Educação infantil
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	528.376.379-04	Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais
Cristiane Inácio Rezende	042.443.409-12	Representante dos professores do ensino fundamental Anos iniciais
Helena Dias Garcia Marconi	731057409-53	Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº126 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar** a Comissão Técnica para monitoramento e auxílio na elaboração dos relatórios de avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Cleide Moreira Branco	796.173.369-87	Secretária Municipal de Educação
Polliny Simere Sotto	066,653,719-48	Secretaria da Administração
Daniela Corsi Vicente	042.731.939-06	Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Nelci Trindade	000.576.029-13	Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais
Silvio Rosa de Lima	711.011.369-87	Representante do Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2021

Sumula: Constitui a Comissão Técnica para monitoramento e auxiliar na elaboração dos relatórios de avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Educação PME de Nova Santa Bárbara dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :

NOMEAR

Art. 1º Comissão para monitoramento e auxiliar na elaboração dos relatórios de avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, aprovado pela lei Nº 785 de 18 de junho de 2015, constituída pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Representação
Simoni Aparecida Braz de Lima	806.839.759-00	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Silvio Rosa de Lima	711.011.369-87	Representante do departamento de Contabilidade
Cristiane Inácio Rezende	042.443.409-12	Representante dos professores do ensino fundamental Anos iniciais
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	528.376.379-04	Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais
Helena Dias Garcia Marconi	731057409-53	Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 318/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALÉRIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria/Departamento: GABINETE
Valor (R\$): R\$ 525,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE UMA DIARIA E MEIA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, AO PREFEITO CLAUDEMIR VALERIO, EM VISITA A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARANA ESPORTES E VISITA AO (IAT), INSTITUTO AGUA E TERRA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. ARTICULAR PENDENCIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO. A SAÍDA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 11:00 HORAS DA MANHÃ E RETORNO NO DIA 10 DE DEZEMBRO.

Data do Pagamento: 14/12/2021
Nº do Pagamento: 5305/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.